

Relatório de Reunião de Prestação de Contas

Brasília/DF, 08 de junho de 2018

I REUNIÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CEEEXT - 2018

Local/Data: Auditório Subsolo Bloco K – Esplanada dos Ministérios, em 08/06/18

Objetivo: Prestação de contas das atividades da CEEEXT e do DEPEX do primeiro semestre referente aos ex-territórios federais de Rondônia, Amapá e Roraima.

Participantes:

Orgãos - MP; SEAD/AP; DEPEX/CGGES; SINSGAAP/AP; ASDSSERON; SINPOL/AP; SSP/RR; STIVAP/CEA; SSMM/AP; SEPLAN; SEMAD/ AP; SENADO.

Expositores - Dra. Neleide Abila (Diretora Depro/SGP); Dr. Éric Patrik Almeida (Presidente/ CEEEXT); Dr. Jamison França (Assessor Técnico Depex/SGP) ; Dr. Sidney Viana (Diretor Depex/SGP)

Número de participantes: 28 (lista completa – Anexo I - Doc. 6594132)

I – Apresentação da CEEEXT

A CEEEXT foi instituída pelo Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, que, regulamentando a Medida Provisória nº 660, de 24 de novembro de 2014¹, dispõe sobre o exercício da opção para inclusão em quadro em extinção da União de que tratam as Emendas Constitucionais nº 60, de 2009, e nº 79, de 2014. A norma citada definia como competências deste colegiado:

- a) promover a análise técnica dos requerimentos de opção e da documentação apresentada pelos servidores, empregados públicos e militares referidos no art. 2º do Decreto nº 8.365, de 2014; e,
- b) manifestar-se, conclusivamente, sobre a regularidade da inclusão do optante no quadro em extinção da União e o seu enquadramento em uma das tabelas remuneratórias dos Anexos à lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, referentes ao Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais (PCC-Ext).

Não bastando as competências originárias, a Lei 13.464, de 10 de julho de 2017, elasteceu o âmbito de atuação da Comissão ao incluir a análise dos requerimentos apresentados com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/2014.

Com a publicação da Emenda Constitucional nº. 98, de 6 de dezembro de 2017, regulamentada pela Lei 13.681, de 18 de junho de 2018 – derivada da conversão da Medida Provisória nº. 817, de 4 de janeiro de 2018 -, e tendo em vista ainda o Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018, atribuiu-se à CEEEXT, ainda, a competência para análise e julgamento dos novos requerimentos apresentados com base na referida Emenda.

Embora instituída em novembro de 2014, a CEEEXT foi formalmente instalada no dia 16 de abril de 2015, com a designação de quatro membros - Presidente e composição da 1ª Câmara (Portaria nº 270, de 15 de abril de 2015), responsável pela análise e julgamento dos processos oriundos do Estado de Rondônia, sendo ampliada gradualmente com a instalação das Câmaras de Roraima e Amapá, 2ª e 3ª Câmaras, respectivamente. Além, nos termos do art. 18, II, do Decreto nº 8.365/14, foi implementada a Câmara Recursal, órgão competente para a análise, em última instância, dos recursos interpostos contra as decisões das Câmaras de Julgamento.

II - Principais deliberações tratadas

a) Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017

Um dos pontos de destaque da reunião foi a nova Emenda Constitucional. Salientou-se que, diferentemente dos processos referentes às Emendas Constitucionais nº 60/09 e nº 79/14, os processos originários da Emenda Constitucional nº 98/17, por medida de celeridade e adequação às novas tecnologias, estão sendo recebidos pela Comissão via sistema SEI, em formato eletrônico.

Esclareceu-se, ainda, que a Emenda Constitucional nº 79/14, alterou o art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, que foi modificado, posteriormente, pela Emenda Constitucional nº 98/17. Dessa forma, não há de se falar em segregação de processos por Emenda, já que todos os requerimentos têm como fundamento o mesmo dispositivo constitucional.

Imperioso frisar que ao julgamento dos novos processos precede uma triagem por assunto, garantindo-se uma análise com mais celeridade e transparência, sem, contudo, abrir mão da segurança.

Com relação ao protocolo integrado, foi informado que a consulta externa somente é possível após o cadastramento e tramitação do processo para outra unidade dentro do SEI. Além disso, verificou-se a existência de mais de um requerimento por interessado, o que demanda pesquisa e relacionamento dos processos, evitando dúplice julgamento. Tal medida, de igual modo, importará em maior facilidade para consulta externa por meio do Protocolo Integrado.

No que pertine à ordenação dos trabalhos, foi exposto que a Comissão analisa os termos de opção com observância das prioridades legais. Todavia, o deferimento da tramitação prioritária, no caso de patologias, depende de requerimento expresso com a comprovação da hipótese legal incidente.

b) Resultados

Considerado um dos principais objetivos da reunião de prestação de contas, a CEEEXT analisou desde a sua implantação cerca de 27.015 processos em pouco mais de três anos, divididos em 10.169 deferidos e 14.982 indeferidos, além dos grupos 1.050 e 992 do Estado do Amapá, sendo publicadas nesse intervalo, 154 portarias, com aproximadamente 7.874 servidores contemplados para inclusão no quadro em extinção da União, conforme quadro em anexo.

Dessa forma, a CEEEXT esclarece que o Estado do Amapá possui a maior produtividade de julgamento e que os números relativos ao Estado de Roraima se justificam pela tramitação no Congresso Nacional de Emenda Constitucional que impactaria os trabalhos e resultados da Comissão.

c) Art. 6º, EC nº 79, de 2014, e Art. 6º, da EC nº 98, de 2017.

A CEEXT tem publicado atas exclusivas referentes aos processos com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017. Nesse sentido, 170 servidores tiveram seus processos julgados, sendo trinta e três de Rondônia, noventa e três de Roraima e quarenta e quatro do Amapá.

Desses processos julgados, vinte e quatro servidores já foram contemplados em portarias. Por fim, esta Comissão ressalta que o procedimento de análise para esse grupo segue o mesmo trâmite dos processos de transposição.

1Convertida na Lei nº 13.121, de 8 de maio de 2015.

ÉRIC PATRIK LOPES ALMEIDA

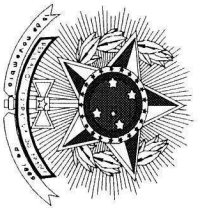
Presidente da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima –
CEEXT



Documento assinado eletronicamente por **ERIC PATRIK LOPES ALMEIDA, Presidente de Comissão**, em 24/07/2018, às 10:42.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6589357** e o código CRC **C53C1CD6**.

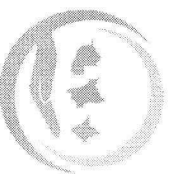


COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS
DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA – CEEXT

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA

Nome	Orgão	E-mail	Assinatura
PORES BRUNHA DA SILVA	ASD SEBRON	hondusilva@hotmail.com	
Francisco Carlos dos S. M	SIMPOL/AP	F.carlos@pol.com.br	
ALTOREIO CEZAROLISTRO	SINPOL/AP	cezaro@pol.com.br	
KATIA REGINA ROSA COSTA	SINDOL JAP	katarinacosta@hotmail.com	
Rae Juvenal B. de Pózeire	STIUVAP - CEA	raejuvenal@exluvo.com.br	
Monica Saguete de Sousa matos	STIUVAP - CEA	monicasaguete@exluvo.com.br	
Sandra Nogueira dos Santos	SSMM IAP	sandra.nogueira@ssmmiap.com.br	
RAMONNE BRAGA DA LUZ	SEPLH/AP	bragaluz@hotmail.com	
Monete Lauriane Bonfante	SEPLAN/AP	monetelauriane@hotmail.com.br	
HAMILTON XAVIER LITIANO	SEPLAN/AP	hamiltonxav@hotmail.com	
Edson Augusto de Souza	SINSEARP/AP	edsonaugusto@hotmail.com	
Vandson Silva Sousa	SINSGOAP	vandson.sousa.ap@gmail.com	
Tatiana Prunheiro Regenda	SINSGOAP	cienciaesociologia@sinsgoap.com	
Jany Jany de Oliveira	SEMAB	janyjany@gmail.com	
Dirce de Souza Freitas	SEMAD/om/madeira	dfreitasdirce@gmail.com	

REUNIÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
COMISSÃO ESPECIAL DOS
EX-TERRITÓRIOS
(CEEXT)

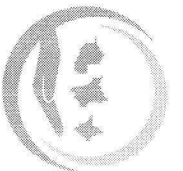


RONDÔNIA • RORAIMA • AMAPÁ

Quadro demonstrativo do trabalho desempenhado pela CEEXT *

	Processos recebidos (numero aproximado)	Atas de Julgamento	Deferidos	Indeferidos	Total Processos Julgados	Portarias Publicadas	Servidores contemplados nas portarias
Rondônia	30.200	142	7.236	11.476	18.712	96	5.586
Roraima	10.300	14	251	126	377	9	141
Amapá	7.000	103	2.590	3.302	5.892	49	2.147
Total	47.500		10.077	14.904	24.981	154	7.874

REUNIÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
COMISSÃO ESPECIAL DOS
EX-TERRITÓRIOS
(CEEXT)



RONDÔNIA • RORAIMA • AMAPÁ

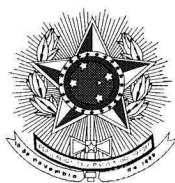
Artigo 6º, da EC. 79, de 2014, e Artigo 6º, da EC. 98, de 2017.

	Atas de Julgamento	Deferidos	Indeferidos	Total Processos Julgados	Portarias Publicadas	Servidores contemplados nas portarias
Rondônia	5	14	19	33	1	4
Roraima	6	54	39	93	1	12
Amapá	6	24	20	44	1	8
Total		92	78	170	3	24

Total de processos analisados pela CEEXT – 27.015
Recursos analisados – 1.676**

* Dados atualizados até 06/06/2018

** Este quantitativo também considera a atuação da CEEXT como auxiliar do Juízo da 1ª Vara Federal do Amapá.



COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS
DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA – CEEXT

SEQUENCIAMENTO PARA PERGUNTAS

1. JOSÉ CARLOS DE O. GIBIM ✓
2. MARCO NUNES ✓
3. OLEASTRO SINGAPOL/SP ✓
4. Vandson S. de Souza / Singap. ✓
5. Antani Fou de L ✓
6. Abson PRAYGOSAS - RO ✓
7. Flavia Takahashi RO ✓
8. SADIS/ey / SINGPOL-RR ✓
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____